



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Divisão de Gestão de Parcerias

Rua Libero Badaró, 119, 8º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6074.2023/0011910-0

Termo de Aditamento nº. 002 ao Termo de Colaboração nº TCL/006/2024/SMDHC/SESANA

**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA**

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA TRANSFORMAR - ASSET

Termo de Aditamento nº. 002 ao Termo de Colaboração nº TCL/006/2024/SMDHC/SESANA , que celebrado entre a Prefeitura da Cidade de São Paulo - por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Educar para Transformar - ASSET.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, a partir de agora chamada de **PMSP**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a partir de agora chamada de **SMDHC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 07.420.613/0001-27, com sede nesta Capital, no Edifício São Joaquim, na Rua Líbero Badaró nº. 119, Centro, São Paulo-SP, representada pela Senhora **REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de agora chamada de **SMDHC**, pelo Senhor **VITOR CAVALCANTI DE ARRUDA**, Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento, a partir de agora chamada de **SESANA**, pelo servidor **VAGNER ROSA DA SILVA**, diretor do Departamento de Parcerias; a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA TRANSFORMAR - ASSET**, a partir de agora chamada de **OSC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 58.106.972/0001-45, na Rua Emílio Castro, 423 - Jardim Damasceno - CEP 02.879-080 - São Paulo - SP, neste

ato representada por seu Presidente, **ADELMO BATISTA GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.242.XXX-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.410.XXX-XX, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 021/SMDHC/2023, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, objetivando a implementação e consecução do Programa “Gestão de Unidade da Rede Cozinha Escola”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o Termo de Colaboração nº TCL/006/2024/SMDHC/SESANA pelo período de 09 (nove) meses, a partir de 06 de junho de 2025, na continuidade do Anexo Único firmado no ajuste e aditamentos posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A presente extensão do Anexo Único conta com recursos no valor total de R\$ 1.973.086,62 (um milhão, novecentos e setenta e três mil oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) que será repassada de acordo com o cronograma a seguir:

PARCELA	REPASSE	COMPETÊNCIA (EM MESES)
1 ^a	R\$ 657.695,54	1º ao 3º
2 ^a	R\$ 657.695,54	4º ao 6º
3 ^a	R\$ 657.695,54	7º ao 9º
TOTAL	R\$ 1.973.086,62	

Nos casos em que o período de seis meses ultrapassar o exercício financeiro, a parcela será paga parcialmente. Quanto aos meses remanescentes, serão pagos em parcela complementar no próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A parceria poderá ser rescindida nos seguintes casos:

O presente Termo de Aditamento poderá ser rescindido a qualquer tempo por cláusula resolutiva, em razão de nova contratação ou por interesse público. A rescisão poderá ocorrer de pleno direito, de forma unilateral, por qualquer das partes, independentemente de notificação judicial ou

extrajudicial. Para tanto, a parte interessada na rescisão deverá comunicar sua decisão à outra com, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos de antecedência. Essa cláusula visa garantir que ambas as partes disponham de tempo razoável para se adequarem à rescisão, em observância aos princípios da boa-fé e da transparência nas relações contratuais.

Fica obrigada a OSC à Prestação de Contas e a SMDHC, à análise da Prestação de Contas nos termos da Legislação e deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº TCL/006/2024/SMDHC/SESANA.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

VITOR CAVALCANTI DE ARRUDA

Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento

VAGNER ROSA DA SILVA

Diretor do Departamento de Parcerias

ADELMO BATISTA GONÇALVES

Presidente da Associação Educar para Transformar - ASSET



**ASSET - ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA TRANSFORMAR
usuário externo - Cidadão**

Em 05/06/2025, às 14:36.



**Vagner Rosa da Silva
Diretor(a) II**

Em 05/06/2025, às 15:26.



**Vitor Cavalcanti de Arruda
Secretário(a) Executivo(a)**

Em 05/06/2025, às 19:03.



Regina Celia da Silveira Santana

Secretário(a)

Em 05/06/2025, às 21:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126901589** e o código
CRC **E058BA46**.

Referência: Processo nº 6074.2023/0011910-0

SEI nº 126901589